



Schindler

Proposta para Serviços em Elevadores

Contato Comercial: **FLAVIA LERBACH**

Fone(s): **3403 8441/ 9205 2204**

Fax: **3403 8400**

A/CCAMARA DOS DEPUTADOS
PC 3 PODERES SN S PODERES
70160-900 - BRASILIA - DF
Adm.CAMARA DOS DEPUTADOS
PCA DOS TRES PODERES, 0
70160-900 - BRASILIA - DF

Proposta nº: 26812/B46C

Local: **BRASILIA**

Data de Emissão: **11/05/2015**.

Controle Interno: **1640365494**

Ref. ao(s) Equipamento(s):

EEL066884

Número Sap: **0000026812**

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para a realização do(s) serviço(s) especificado(s), no(s) equipamento(s) referenciado(s), em decorrência de vistoria técnica realizada por nossos colaboradores.

OBJETIVO

Serviço de substituição do arco de abertura.

MOTIVO

Serviço de substituição do arco de abertura.

BENEFÍCIOS

Restabelecimento do funcionamento normal do equipamento.

Maior segurança aos usuários e confiabilidade dos equipamentos.

Valorização do equipamento obtida com a aplicação de peças originais com a exclusiva garantia de qualidade Atlas Schindler.

Maior disponibilidade do equipamento com diminuição de paralisações.

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Para o equipamento EEL066884

Desmontagem da máquina de tração para limpeza geral, desentupimento dos canais, fazer nova junta e colocar uma nova carga de óleo lubrificante. Após a abertura e verificação dos componentes internos da máquina, caso necessário, será emitido um orçamento complementar.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão concluídos dentro do prazo de 30 (trinta) dias úteis dia(s), a contar da data de aprovação da presente proposta.

Os prazos acima poderão ser revistos sempre que houver impedimento decorrente de força maior, de caso fortuito, ou de ato ou omissão do cliente que dificulte ou impossibilite o início dos serviços pela Atlas Schindler.

VALOR

Valor da proposta: R\$ 13.415,46 (treze mil quatrocentos e quinze reais e quarenta e seis centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Combinar.

TRIBUTOS

Incluem-se no preço pactuado os tributos incidentes, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratual, com exceção de quaisquer taxas, na forma e nas condições estipuladas pela legislação em vigor na data de celebração do presente

Contrato, considerados a época e o período de exigibilidade dos mesmos.

Serão, ainda, incluídos no preço avençado outros tributos, tais como impostos e contribuições sociais que, por força de alteração na legislação pertinente, venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratual, bem como as taxas e as majorações que por ventura venham a ocorrer nas alíquotas e na base de cálculo dos tributos integrantes do preço.

REAJUSTE

O valor contratual estará sujeito a reajustes automáticos com base no IGP - DI, da FGV, ou outro índice que vier a substituí-lo, considerando-se como índice inicial o do último mês anterior ao de sua elaboração e como índice final o do último mês anterior ao do respectivo vencimento, obedecida a periodicidade mínima permitida legalmente. Quando o índice final não for conhecido na data de emissão dos recibos, este será estimado com base na última variação disponível, procedendo-se ao correto reajuste na fatura do mês subsequente. Quando fatos econômicos afetarem o equilíbrio econômico-financeiro desta proposta, fica assegurado à parte prejudicada pleitear o devido ajuste no preço visando à recomposição do equilíbrio.

GARANTIA

1. SERVIÇOS SEM APLICAÇÃO DE COMPONENTES

Os serviços ora propostos serão garantidos pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua conclusão, conforme previsto no artigo 26, inciso II, Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Estão excluídos da garantia os defeitos motivados por gasto ordinário, abuso, negligência, mau trato do(s) equipamento(s), bem como defeitos oriundos de quaisquer atos de terceiros ou caso fortuito.

A garantia concedida pela Atlas Schindler não implica em gratuidade na prestação dos serviços de assistência técnica, que constitui objeto de contrato específico.

2. SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRO-ELETRÔNICOS E/OU COMPONENTES MECÂNICOS.

Os serviços ora propostos, bem como as peças aplicadas na execução dos mesmos, serão garantidos pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua conclusão, conforme previsto no artigo 26, inciso II, Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Os componentes mecânicos, discriminados nesta Proposta, contarão ainda com garantia contratual adicional de 09 (nove) meses.

O(s) equipamento(s) que eventualmente deixar(em) de ser coberto(s) por assistência técnica da Atlas Schindler será(ão) garantido(s) pelo período legal de 90 (noventa) dias, a partir da data de entrega dos serviços ora propostos, ficando automaticamente extinta a garantia contratual adicional de 09 (nove) meses.

Estão excluídos da garantia os defeitos motivados por gasto ordinário, abuso, negligência, mau trato do(s) equipamento(s), bem como defeitos oriundos de quaisquer atos de terceiros ou caso fortuito.

"A garantia concedida pela Atlas Schindler não implica em gratuidade na prestação dos serviços de assistência técnica, que constitui objeto de contrato específico."

RESPONSABILIDADE CIVIL

Qualquer indenizações eventualmente decorrentes da responsabilidade da Atlas Schindler pelos serviços ora contratados ou a qualquer outro título, sem exceção, dependem de prévia apuração de culpa da Atlas Schindler, ficando adstritas exclusivamente ao valor dos danos emergentes diretos, até o limite máximo do preço total da presente proposta. Em hipótese alguma será a Atlas Schindler responsável por perdas e danos indiretos ou consequentes, tais como lucros cessantes, perdas de produção ou de faturamento. A Atlas Schindler não será responsável, ainda, por qualquer perda, dano ou atraso resultante de caso fortuito, força maior ou fora de seu controle razoável, a exemplo de greves, desabastecimento, lock-out, roubos, revoltas, incêndios, inundações e explosões.

RESCISÃO

Considerando que os serviços propostos são específicos para o(s) equipamento(s) do cliente, esta Proposta é celebrada em caráter irrevogável e irretratável, vedado o arrependimento, obrigando as partes, seus herdeiros e/ou sucessores. Não obstante, caso qualquer das partes promova a rescisão, fica ressalvado o direito da Atlas Schindler de ser indenizada pelos gastos até então realizados, os quais serão apurados e informados oportunamente.

NOTAS

Esta Proposta faz parte integrante do Contrato de Prestação de Serviço firmado com a Elevadores Atlas Schindler S.A. O descumprimento das condições desta Proposta aprovada poderá implicar na suspensão da prestação dos serviços de assistência técnica.

Constituem responsabilidades e obrigações da Atlas Schindler:

- Sucatear e transportar para seu depósito as partes e peças substituídas, a fim de proporcionar segurança aos equipamentos e usuários;
- À Atlas Schindler é reservado o direito de subcontratar a execução total ou parcial da presente Proposta, o que não a exime das obrigações ora assumidas;
- Responsabilizar-se pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária de seus empregados e eventuais terceiros contratados para a execução dos serviços; O CLIENTE, desde já, autoriza a ATLAS SCHINDLER a sucatear e a transportar para seu depósito as partes e peças substituídas, a fim de evitar a reutilização indevida das mesmas por terceiros, proporcionando segurança aos equipamentos e usuários;

Os serviços relacionados estarão a cargo de funcionários especializados da contratada, com amplo conhecimento da tecnologia utilizada pela Elevadores Atlas Schindler em seus equipamentos. Os serviços serão realizados em horário comercial, de 2ª a 6ª feira, das 7:30hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:18hs.

Constituem responsabilidades e obrigações do cliente:

- Proporcionar todas as facilidades necessárias para a boa execução dos serviços e permitir livre acesso às instalações dos elevadores, sempre que for solicitado pela Atlas Schindler ou seus empregados;
 - Efetuar os pagamentos conforme estipulado nos Itens Valor e Condições de Pagamento.
- Os pagamentos efetuados com atraso incidirão correção monetária calculada com base nos Índices de variação do IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna), apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, juros legais, ambos calculados pro-rata-die, multa moratória de 2% (dois por cento), além de encargos monetários e despesas administrativas e/ou bancárias relacionadas à cobrança.

VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida pelo período de 30 (trinta) dia(s) a contar da data de sua emissão.

Autorizamos,

BRASILIA, _____ de _____ de _____

Assinatura do cliente: _____

Nome legível: _____

Fone para contato: _____

De Acordo,

Elevadores Atlas Schindler

Nome Legível: _____

Assinatura: _____

Nome e RG: _____

Nome e RG: _____

()

()

5